



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 014/2023

Ementa: Concede licença ao Vereador José Marques.

Art. 1º - Fica concedido nos termos do II, do art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra Mansa c/c Art. 30, II da Lei Orgânica Municipal, licença ao Vereador José Marques, a partir de 18 de setembro do corrente ano.

Parágrafo único – A licença de que trata o caput e inciso deste artigo durará pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

PAULO SANDRO SOARES
PRESIDENTE